

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES Nº011, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**  
**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**Suspensão do Direito de Dirigir por Pontuação**

O Diretor Geral do DETRAN-ES, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 2.482/69, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c Resolução nº 723/2018 CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi instaurado procedimento administrativo visando a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir por Pontuação.

Vossa Senhoria poderá interpor defesa (escrita e com cópia de documento de identificação contendo a assinatura) perante o DETRAN/ES, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, encaminhando-a pelos Correios para a Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. Centro Empresarial América – Torre Sul, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP 29066-920; entregando-a pessoalmente em qualquer CIRETRAN do Estado do Espírito Santo, ou online no endereço eletrônico:  
[https://renach2.es.gov.br/penalidade/publico/pub\\_interposicao\\_recurso\\_pa\\_digital.aspx](https://renach2.es.gov.br/penalidade/publico/pub_interposicao_recurso_pa_digital.aspx)

**Proc Adm CPF do Condutor Registro do Condutor**  
0086704184 5\*0.\*4\*.6\*7-\*3 \*3\*2\*1\*4\*7\*

Vitória, 23 de Agosto de 2022.

**Harlen da Silva**  
Diretor Geral